



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA - MT

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar vossa senhoria no endereço **RUA GUAINASES, 261 – SANTA RITA, QUADRA 95 LOTE 23** a cumprir as determinações da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal.

**Art. 47 – Inciso 1º do Cap. VIII.** “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano”.

O proprietário terá o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

Fábio Ferreira Santos  
Fiscal Sanitário Nível Médio  
Sec. Mun. de Saúde Jaciara / MT

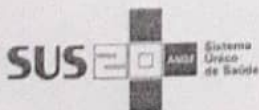
VISA/SMS/JAC

Camilla Letupp  
Fiscal Sanitário Nível Médio  
Sec. Mun. de Saúde Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

VISA/SMS/JAC

Jaciara, 04 de novembro de 2022.



**Fone: (66) 3461-1055**

Avenida Pajé, s/nº - Praça Melvin Jhones - Centro - CEP 78820-000 - Jaciara/MT  
"O Senhor é meu Pastor e nada me faltará"